

MENSAGEM Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Assunto: **Projeto de Lei nº 026/2016**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.993, de 6 de abril de 2016; Dá outras providências

Buscamos através do presente projeto de Lei a adequação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.993, de 6 de abril de 2016, haja visto o equívoco na redação do dispositivo legal, que autorizou o pagamento em empresa diversa daquela contratada para realização dos atos fúnebres e de sepultamento.

Diante do exposto, requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO LUIS DIAS ROSADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

PROJETO DE LEI Nº 026/2016

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.993, DE 6 DE ABRIL DE 2016; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.993, de 6 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral, em virtude do falecimento de Noili da Cruz Alves de Lima, que era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 9087039989, residente e domiciliada no município de Putinga – RS, através do pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à DAIPRAI & DAIPRAI LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.908.245/0001-11, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 546, na cidade de Arvorezinha – RS

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal